



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2025-CMCC – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás-PA, sr. Flávio Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que houve discordância no Edital em seus itens 8.1 e 8.2, onde as orientações são conflitantes no que diz respeito ao envio da proposta;

CONSIDERANDO, que houve a desclassificação de empresas na fase inicial, em decorrência da interpretação desses itens, o que gerou prejuízos para a isonomia do processo;

CONSIDERANDO, que a administração pública como um todo, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório nº 035/2025-CMCC, Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM E PÓRTICOS NO MATERIAL (ALUMINUM COMPOSITE), INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E INSUMOS, PARA O ESTACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, RESOLVO proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista elencado acima a justificar a anulação.

Canaã dos Carajás – PA, 08 de dezembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA